



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 399, de 20 de abril de 2012

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2.012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$23.558,85 (vinte e três mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

• PROGRAMA TRAVESSIA/PROJETO PORTA A PORTA			
FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
2.08.02.08.244.0014.2104	3.3.90.30.00	1.42.00	3.335,50
	3.3.90.36.00	1.42.00	19.000,00
	3.3.90.30.00	1.00.00	223,35
	3.3.90.36.00	1.00.00	1.000,00
TOTAL			23.558,85

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial recursos de Convênio/Termo de Adesão firmado com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e anulação parcial /total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Brasilândia de Minas-MG 20 de Abril de 2.012.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."